



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 38/2025 (QUARTO) AO CONTRATO Nº 32/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NATIVOS DA INTERNET, NO MODELO “SAAS” – “SOFTWARE AS A SERVICE”, PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO NA LICENÇA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS (COM CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS), SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 38/2025 (Quarto), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por sua Diretora, **Profa. Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli**, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.316.818-81, e, de outro, a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, estabelecida na Rua Conselheiro Justino, nº 580, salas 51-52-53-54-55-56, Bairro Campestre, CEP 09070-580, Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.221.551/0001-48, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, **Sra. Rosangela Melo Flud**, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.982.628-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em cumprimento a decisão judicial com efeitos retroativos:

I- Destacar que a formalização do presente Termo está fundamentada em decisão judicial proferida às fls. 6.812/6.815 do Processo Digital nº 1000756-37.2020.8.26.0116 – Ação Penal, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, autorizadora da prorrogação contratual, em caráter excepcional, pelo prazo improrrogável de até 6 (seis) meses, contados de 15 de junho de 2025, dispensada a exigência de depósito judicial, exclusivamente para garantir a continuidade dos serviços até a conclusão de novo processo licitatório, em consonância com os documentos exarados ao Despacho 279;

II- Prorrogar, em caráter excepcional e retroativo, a vigência do Contrato nº 32/2022, pelo período improrrogável de 6 (seis) meses, a contar de 15 de junho de 2025 (15/6/2025 a 14/12/2025), especialmente para a continuidade dos serviços previstos nas alíneas “c”, “d” e “e” da Cláusula Quarta do ajuste originário, conforme os Despachos 279, 281 e 282 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 138/2022;

II.1- Assinalar que os serviços consignados nas alíneas “a” e “b” da Cláusula Quarta do ajuste originário, foram integralmente executados e remunerados;

III- Registrar que: a) os preços aludidos no Termo de Aditamento nº 2/2025 não sofreram reajuste contratual, estando a **CONTRATADA** em concordância com a manutenção dos valores; b) não houve o interregno mínimo de 12 (doze) meses, desde a última aplicação do reajuste contratual por intermédio do Termo de Aditamento nº 2/2025, em conformidade com a Cláusula Oitava, §1º, do ajuste originário.

IV- Para o período da prorrogação (15/06/2025 a 14/12/2025), fica avençado o valor total estimado de R\$ 29.334,26 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme discriminado a seguir:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

a) Item “c”: R\$ 3.669,40 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) mensais pela cessão, suporte técnico e manutenção do sistema de gestão pública municipal, totalizando o valor de R\$ 22.016,40 (vinte e dois mil, dezesseis reais e quarenta centavos) para o período de 6 (seis) meses;

b) Item “d”: R\$ 1.048,40 (um mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos) mensais pela hospedagem em nuvem, totalizando o valor de R\$ 6.290,40 (seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos) para o período de 6 (seis) meses;

c) Item “e”: R\$ 146,78 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) por hora/técnica para desenvolvimento de customizações sistêmicas, treinamentos avulsos e auxílio técnico, este à parte do suporte, limitada a 7 (sete) horas técnicas para o período prorrogado no presente instrumento, totalizando o valor estimado de R\$ 1.027,46 (um mil, vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

IV.1- Para os serviços prestados de 15 de junho de 2025 a 14 de outubro de 2025, o montante de R\$ 18.871,20 (dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) será pago à título de indenização, restando o valor de R\$ 10.463,06 (dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos) para os serviços que serão executados de 15 de outubro de 2025 a 14 de dezembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 29.334,26 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme demonstração a seguir:

SERVIÇOS	De 15/6/2025 a 14/10/2025	De 15/10/2025 a 14/12/2025
Item “c” da Cláusula Quarta do Contrato nº 32/2022	R\$ 3.669,40 x 4 meses = R\$ 14.677,60	R\$ 3.669,40 x 2 meses = R\$ 7.338,80
Item “d” da Cláusula Quarta do Contrato nº 32/2022	R\$ 1.048,40 x 4 meses = R\$ 4.193,60	R\$ 1.048,40 x 2 meses = R\$ 2.096,80
Item “e” da Cláusula Quarta do Contrato nº 32/2022	Não houve utilização de hora técnica.	R\$ 146,78 x 7 h/t = R\$ 1.027,46
	Total Indenizável (15/6/2025 a 14/10/2025) = R\$ 18.871,20	Total a pagar por período futuro (15/10/2025 a 14/12/2025) = R\$ 10.463,06
	TOTAL GLOBAL PARA O PRESENTE ADITIVO: R\$ 29.334,26	

V- Visando à análise geral da contratação, assenta-se o quadro sintético de informações:

AJUSTES	VALOR ESTIMADO	OBSERVAÇÃO/MOTIVAÇÃO
Contrato nº 32/2022	R\$ 95.200,00	Prazo de vigência de 12 meses, de 15/12/2022 a 14/12/2023.
Termo de Aditamento nº 44/2023 (Primeiro)	R\$ 39.700,00	Prorrogação de prazo de vigência: 6 meses, de 15/12/2023 a 14/06/2024.
Termo de Aditamento nº 30/2024 (Segundo)	R\$ 32.480,00	Prorrogação de prazo de vigência: 7 meses, de 15/06/2024 a 14/01/2025; Supressão de 13,68% equivalente ao valor de R\$ 13.020,00.
Termo de Aditamento nº 2/2025 (Terceiro)	R\$ 24.616,46	Prorrogação de prazo de vigência: 5 meses, de 15/01/2025 a 14/06/2025; Reajuste contratual; Alteração de endereço.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

Termo de Aditamento nº 38/2025 (Quarto)	R\$ 29.334,26	Prorrogação excepcional de prazo de vigência, em caráter retroativo: 6 meses, de 15/06/2025 a 14/12/2025.
---	---------------	--

VI- À **CONTRATADA** é concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à assinatura deste Termo, para comprovar a renovação da garantia prestada, contemplando o período integral de vigência contratual, conforme dispõe a Cláusula Terceira, § 5º, do Contrato nº 32/2022.

VII- As despesas decorrentes da prestação de serviços a que se refere este Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 25.251.3.3.90.40.99.12.122.0034.2210.04 do orçamento da **FACULDADE**.

VIII- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 32/2022 e seus sucessivos aditivos, com exceção das conflitantes com o presente termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2025.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Profa. Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli
Diretora

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

Sra. Rosangela Melo Flud
Sócia-Diretora

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

CONTRATO Nº: 32/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 38/2025 (Quarto)

OBJETO: Fornecimento de licença de sistemas de gestão pública municipal, nativos da Internet, no modelo "SAAS" – "software as a service", para Gestão de Recursos Humanos, incluindo na licença a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados e treinamento de usuários), suporte técnico e manutenção.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rosangela Melo Flud

Cargo: Sócia-Diretora

CPF: 079.982.628-69

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gláuco Benjamim de Souza Fernandes

Cargo: Chefe da Seção de Administração (SFD-103) – em substituição

CPF: 418.918.888-38

Assinatura: _____

Nome: Silvana de Castro Pelosi

Cargo: Encarregada do Serviço de Recursos Humanos (SFD-103.1)

CPF: 058.695.938-67

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo Aditivo

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

(*) O Termo de Ciência e Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 138/2022

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ Nº: **59.108.100/0001-89**

CONTRATADA: **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.**

CNPJ Nº: **01.221.551/0001-48**

CONTRATO/ORDEN Nº (DE ORIGEM): **32/2022**

TERMO DE ADITAMENTO Nº: **38/2025 (Quarto)**

DATA DA ASSINATURA: **14/10/2025**

VIGÊNCIA: **15/06/2025 a 14/12/2025**

OBJETO: **Fornecimento de licença de sistemas de gestão pública municipal, nativos da Internet, no modelo “SAAS” – “software as a service”, para Gestão de Recursos Humanos, incluindo na licença a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados e treinamento de usuários), suporte técnico e manutenção.**

VALOR: **R\$ 29.334,26 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2025.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Profa. Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli

Diretora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D68-9AD7-43F3-7146

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVA MARIA CASTRO QUINTO DA SILVA (CPF 878.XXX.XXX-82) em 14/10/2025 15:26:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 14/10/2025 15:27:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLÁUCO BENJAMIM DE SOUZA FERNANDES (CPF 418.XXX.XXX-38) em 14/10/2025 15:27:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVANA DE CASTRO PELOSI (CPF 058.XXX.XXX-67) em 14/10/2025 15:34:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANGELA MELO FLUD (CPF 079.XXX.XXX-69) em 14/10/2025 15:43:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRISCILLA MILENA SIMONATO DE MIGUELI (CPF 314.XXX.XXX-81) em 14/10/2025 15:46:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/9D68-9AD7-43F3-7146>